



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/SEPOL/2023,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sra. **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.061.977/0001-33, com sede na Rua Thomaz Teixeira dos Santos, n.º 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato representado por **Pierre de Faria Felipe**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 15.125/2024, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/SEPOL/2023, cujo objeto é a "a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama, Fundo Municipal de Habitação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo do Idoso, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade", nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º 15.125/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/SEPOL/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2024 e a terminar em 07 de novembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,477350% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, bem como de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEPOL.

Processo n.º 15
Fls. 19
[Assinatura]

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$ 112.835,52 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 07.01.01.08.122.046.030, ED 3.3.90.39.05, Fonte de Recursos nº 1704, Empenho nº 531/2024 no valor de R\$ 18.805,92 (dezoito mil oitocentos cinco reais e noventa e dois centavos), referentes ao exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de novembro de 2024.

LÍVIA BELLO
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Katia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social,
Trabalho e Habitação

CONTA PUBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Pierre de Faria Felipe
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Processo nº 12
Fls. 20